

ESTADO DA BAHIA

# Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Pça. Dom Máximo, 384 - 2º andar - Cx. Postal 07 - CEP: 47.400-000 TELEFAX: (074) 661-1099.

## AUTÓGRAFO Nº. 021/97

PROJETO DE LEI Nº. 010, de 17 de abril de 1997.

AUTOR: Vereador Joaquim Lopes Rabelo

EMENDAS: Nihil

PARECER: n.º 011/97 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias - do dia 17/04, 08/05, 15/05, e 19/06/97 -

Aprovado por 11 x 00.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".

Denomina Escola neste Município e dá outras providências.

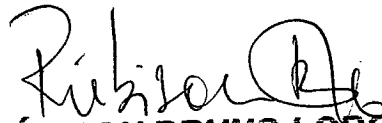
**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica denominado de AULINO BATISTA PINTO o Prédio Escolar de Porto do Umbuzeiro no Distrito de Copixaba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1997.

  
**RÚBISON BRUNO LOBO**  
Presidente da Câmara

Lei nº 461/97

Sancionada em 14.07.97.

  
Esner Rocha

Prefeito Municipal.